

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

**Seleção de Técnicos Especializados para Lecionação
de Disciplinas Técnicas dos Cursos Profissionais de Música**

Ano letivo 2020/2021

Aviso de Abertura

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de **Técnico Especializado** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. Os horários a concurso destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de formação de **Técnico Especializado** para as atividades de lecionação das disciplinas das áreas técnicas dos cursos **Profissionais de Música**, para o ano escolar de 2020/2021, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão.

N.º do horário	N.º de horas	Curso	Disciplinas
31	1	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos (Específico e de Acompanhamento) - Percussão

2. O **processo de candidatura** é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>
3. **Requisitos de admissão**
 - 3.1. Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
 - 3.2. Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.
 - 3.3. A apresentação de portefólio.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

4 Critérios de seleção

4.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

- a) Avaliação do **Portefólio** com uma ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista** de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**;
- c) Número de Anos de **Experiência Profissional** com uma ponderação do **35%**.

4.2. A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3. Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

Habilitação académica e formação profissional solicitada no concurso – 15%;

Habilitação de nível superior – 15% Habilitação de nível não superior – 10%

Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em contratação de escola – 10%

Projetos de interesse relevante para o curso em questão devidamente comprovados – 10%

Projetos de interesse relevante para o curso em questão não comprovados – 5%

Sem referências a projetos – 0%

Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – 5%

10 ou mais anos – 5%

5 ou mais anos – 3% Menos de 5 anos – 1%

4.4. O portefólio deverá ser enviado para o e-mail concursos.aescd@gmail.com, dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

- 4.5. O número de anos (dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) – até 31 de agosto de 2019 - terá as seguintes ponderações:
- Até 3 anos – 15%;
 - De 4 a 6 anos – 20%; De 7 a 9 anos – 30%;
 - Com 10 ou mais anos – 35%.
- 4.6. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
- 4.7. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido** e **Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10%, 8%, 6%, 4% e 2% e terá as seguintes ponderações:
- Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento – até 5%**
 - Conhecimento do perfil do público-alvo – até 15%**
 - Perceção das funções a desempenhar na equipa de trabalho – até 15%**
- 4.8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolas-santacombadao.pt> mediante a publicação de uma lista provisória de candidatos admitidos a concurso.
- 4.9. A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:
- a) Subdiretora que preside;
 - b) Adjunta da Diretora;
 - c) Adjunta da Diretora;
- 4.10. Nos processos a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.
- 4.11. Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.
- 4.12. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:
- 0,3 x portefólio + 0,35 x entrevista + 0,35 nº anos de experiência na área***
-

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

5. Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica do AESCD (Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão) e em lugar de estilo, na Escola Secundária de Santa Comba Dão (sede do Agrupamento de Escolas).
6. Exclusão dos candidatos
- Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:
- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 3.
 - b) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas.
 - c) a não comparência à entrevista.
7. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Santa Comba Dão, em 29 de setembro de 2020

A Diretora, *Maria Madalena Ferreira Dinis*